



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 008/2020.

Institui Comissão Temporária Processante nº 02-2020, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, por infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, recebida pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo, art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67 e art. 116, § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 02/2020**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do Decreto-lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** pelos Vereadores integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Na Reunião Ordinária de 27 de agosto de 2020, após deliberação por 6 (seis), dos 9 (nove) vereadores da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67. **Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 02/2020 os seguintes Vereadores:**

- VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;
- VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
- VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.

Art. 3º. Em atenção à parte final do art. 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- **PRESIDENTE:** VEREADOR REINALDO EDWIRGES MILITÃO;
- **RELATOR:** VEREADOR JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO;
- **REVISOR:** VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 2º, e em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTE**s da Comissão, observando-se a proporcionalidade partidária. Foram sorteados como **Suplentes da Comissão Temporária Processante nº 02/2020** os seguintes Vereadores:

- VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;
- VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;
- VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;

Art. 5º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

- PRESIDENTE: VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA;
- RELATOR: VEREADOR JOSÉ DE JESUS PEREIRA;
- REVISOR: VEREADOR JOSÉ DOMINGOS PINTO;

Art. 6º. Em atenção ao art. 5º, inciso VII, do Decreto-lei 201/67, o **processo político-administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 7º. Esta Portaria inicia-se sua vigência em 27 de agosto de 2020, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 27 de agosto de 2020.

Roberto de Souza Castro
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Silvério Cândido Gaudêncio
Vice Presidente

Reinaldo Edwirges Militão
1º Secretário